



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

EDITAL

Nº 212/2024/CMS

ANDRÉ VALENTE MARTINS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL:-----

FAZ PÚBLICO, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e t) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo 56.º do Anexo I à referida Lei, que a Câmara Municipal de Setúbal, em reunião ordinária de 17 de julho de 2023, deliberou, sob Proposta n.º 068/2024/DAF/DICOR, desencadear o **início do procedimento de elaboração do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal**, ao abrigo, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua versão atual, da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, à mencionada Lei, do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro, do artigo 20.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, e do artigo 8.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de setembro, na sua redação atual.-----

-----Este procedimento de início de elaboração do projeto do regulamento **de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal**, destina-se a regulamentar a matéria respeitante ao estabelecimento das normas que regulam a incidência, a liquidação e a cobrança de taxas resultantes da prestação de serviços, da utilização de bens do património e sob jurisdição municipal e da emissão de licenças pelo Município de Setúbal.

-----Mais torna público que podem constituir-se como interessados no presente procedimento, todos aqueles que, nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins. -----





MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

-----Os interessados podem constituir-se como tal e apresentarem os seus contributos para a elaboração do projeto de regulamento de **Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal**, no prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar da data da presente publicitação, através de requerimento escrito dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, endereçado ou entregue pessoalmente no balcão de atendimento dos Paços do Concelho, da Câmara Municipal de Setúbal, sito na Praça do Bocage, 2901-866 Setúbal, ou enviado através do endereço de correio eletrónico diag@mun-setubal.pt.-----

-----Para constar e produzir os efeitos legais se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Setúbal, 19 de Julho de 2024,

O PRESIDENTE DA CÂMARA



André Valente Martins